



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### Resolução 02/2018

**Súmula:** Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação em Reunião junto ao FNDE e IBGE em Brasília

No período de: 13 a 14/03/2018

Conforme solicitação n.º: 05/2018

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Vereador Presidente	2	R\$ 757,50	R\$ 1.515,00

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2.018.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente  
Câmara de Vereadores

  
Gilmar José Petry

1ª Secretário  
Câmara de Vereadores